ESTADO DE SANTA CATARINA

CÂMARA DE VEREADORES DE CANOINHAS

RESOLUÇÃO Nº 455, de 17/09/91

AUTORIZA AUSENTAR-SE DO PAÍS

O Vereador Antonio Aguiar, Presidente da Câmara de Vereadores de Canoinhas; Faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguite:

R E S O L U Ç Á O

1º Fica o Vereador Edmar Padilha autorizado a ausentar-se do país, no período de 15 (quinze) de setembro a 05 (cinco) de outubro de 1991.

2º O prazo citado no artigo anterior é o previsto, podendo ser alterado devido a imprevistos de viagem e/ou alterações do programa.

3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das reuniões da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 17 de setembro de 1991.

Presidente

A presente Resolução foi publicada e registrada na Secretária Administrativa da Câmara de Vereadores, em 17 de setembro de 1991.

Funcionário